



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PARECER DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADAS DE CONTAS.

PARECER Nº 21/2022

PROJETO DE LEI Nº 19/2022

PROJETO DE LEI Nº 19/2022, QUE “ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 ÀS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS”.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Prefeito Municipal visa a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 para a instalação de câmeras de segurança em vias públicas.

PARECER:

O presente Projeto de Lei está redigido em linguagem parlamentar e obedece à boa técnica legislativa.

Seu objetivo é a destinação de valor de R\$ 100.000,00 para a criação de uma nova dotação orçamentária, destinada à instalação de câmeras de segurança em vias municipais, conforme determina a Lei nº 1.646/2021.

A abertura deste crédito especial, nos termos da Contabilidade Pública, aplica-se às situações em que se pretende criar novas despesas não contempladas no orçamento. Por isso o art. 4º do Projeto promove formalmente sua inclusão nas programações do Plano Plurianual e da LDO para 2022.

O projeto não trouxe consigo demonstrativo de superávit financeiro de 2021, nem indicação da fonte dos recursos por meio de seu código. Por isso, foi solicitado à Contabilidade da Prefeitura que enviasse a esta Casa Legislativa o demonstrativo de superávit e a fonte de interesse. Foi então comprovado a disponibilidade do saldo, que é plenamente suficiente para cobrir o que se propõe o presente Projeto de Lei e constatou-se, também, que trata-se da fonte 08 (Compensação Financeira dos Recursos Minerais – CFEM).

Por fim, considera-se a possibilidade prevista no art. 3º do projeto, em que a autorização para o crédito em questão possa ser suplementado até o valor de 25% de seu montante legal.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

CONCLUSÃO:

Face ao exposto concluímos baseados nos Pareceres Jurídico e Contábil, que o presente Projeto é plenamente regular e legal, não havendo empecilhos para sua aprovação.


Pedro Vanderli de Rezende
Relator


Alexandro de Almeida Nardy
Relator

Manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:


Aprovamos o Voto dos Relatores, transformando-o em Parecer desta comissão.


Alexandro de Almeida Nardy
Presidente


José Maria de Paula
Membro

Manifestação da Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas:

Aprovamos o Voto dos Relatores, transformando-o em Parecer desta comissão.


Pedro Vanderli de Rezende
Presidente


Matéus Carvalho Vitoriano
Membro

Bom Jardim de Minas, 16 de maio de 2022.